

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.914, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 120.000,00.**

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, Vice-Prefeito no
exercício do cargo de Prefeito Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves, autorizado
a abrir um crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na
seguinte unidade orçamentária:

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.301.0107.2106 – Manutenção FMS – Recursos Próprios

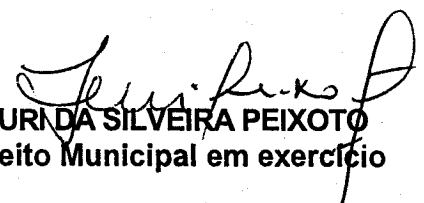
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.000,00

FONTE 0001 – RECURSOS PRÓPRIOS

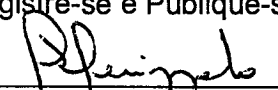
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço
do exercício passado (2005).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e seis.


JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 068v.
e publicado (a)

Em 25 / 04 / 2006

